



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Criado pela Lei n.º 5814/01, de 22/01/2001, consolidado pelas Leis nº 6428/03,
alterado pelas Leis nº 6914/05 e nº 9752/18.

1 Aos oito de setembro de dois mil e vinte e dois, às 8h30, na sala de
2 alfabetização da Casa do Idoso Centro, na Rua Euclides Miragaia,
3 quinhentos e oito, Centro, São José dos Campos – SP, teve início a
4 reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com as
5 presenças e ausências justificadas e não justificadas dos conselheiros
6 do poder público e da sociedade civil conforme abaixo:
7

8 Presença do Poder Público: Anderson Luiz Gonçalves Nascimento
9 (Secretaria de Educação e Cidadania) Beatriz Albuquerque Loureiro
10 (Secretaria de Mobilidade Urbana), Maria de Fátima Arice Nagata

11 Justificativa do Poder público: Alex Cesar de Azevedo Pinheiro (Secretaria
12 de Esportes e Qualidade de Vida), Erika Siqueira Santos (Fundação
13 Cultural Cassiano Ricardo.
14

15 Presença da Sociedade Civil:, Gilberto Antônio Vasconcelos Silos (Grupo
16 de Amor – Casa Centro), Erica Cursino Rabelo (Apar), Ricardo Arakaki
17 (Casa Missionários da Luz) Maria Sirlei de Oliveira (Associação dos
18 Aposentados e Pensionistas SJC), Manuel de Assis Soares Infante
19 (Pastoral da Pessoa Idosa)
20

21 Justificativa Representantes da Sociedades Civil: Noêmia Marques
22 Freitas (Vó Laura) Daniela Fernanda dos Santos (Vó Laura)
23

24 Convidada: Perola Melissa Vianna Braga
25

26 Havendo quórum regimental, o presidente interino Sr. Gilberto Antônio
27 Vasconcelos Silos, deu por aberta a reunião, agradecendo a presença de
28 todos.

29 PAUTA: Processo eleitoral - Resolução 23/2022, Campanha permanente
30 em defesa da pessoa idosa, Atendimento presencial aos idosos no
31 conselho, Editais de chamamento do FUMID, Lar Maria Bernardes,
32 Denúncias do Disk 100, Compra de equipamentos (computador,
33 impressora Laser, toner extra, 02 cadeiras, etc..), e materiais diversos de
34 papelaria (papel sulfite A4, lápis e canetas, pasta L, etc...)



35

36 Sr. Gilberto deu início á reunião com o 1º item da pauta, processo eleitoral.
37 Quanto a sugestão para a resolução 23/2022.A sr. Perola sugere que seja
38 alterado o item em referência à associação dos aposentados, que não
39 será por votação e sim por nomeação, sugere ainda um item ao final art.,
40 19 que até a data da posse dos novos conselheiros, os conselheiros atuais
41 continuam representando o conselho, Sr. Gilberto pergunta se todos
42 aprovam as propostas ao que todos concordam. Sra. Sirlei sugere as
43 modificações no cabeçalho, de forma a ficar mais claro o título da
44 resolução que trata da convocação para as eleições de biênio
45 2022/2024.Sr. Ricardo sugere também que no anexo II, seja solicitado o
46 número do certificado da entidade, de forma a verificar a validade do
47 registro. Gilberto pergunta se todos estão de acordo, bem como se
48 concordam também com o calendário proposto na resolução.

49 Sr. Ricardo pergunta como se dá a divulgação dos nomes dos candidatos,
50 Sra. Sirlei explica que, após conferencia dos documentos, passa-se para
51 a comissão eleitoral e sempre é publicado no boletim do município. Sra.
52 Sirlei questiona se a comunicação a entidade por e-mail tem validade
53 formal. Sra. Perola sugere que além do e-mail seja publicado também no
54 boletim do Município para que ambos sejam válidos (acrescentando esse
55 texto na Resolução).

56 Após leitura do art. 15, sugere-se modificação para ficar mais claro o texto
57 quanto ao recurso. Acrescentou-se um segundo parágrafo ao art. 15º;
58 acerca da comunicação oficial validando o e-mail da entidade como forma
59 de comunicação. Sr. Ricardo perguntou como ocorre em caso de um
60 suplente tornar-se titular de alguma cadeira para suplentes. No próximo
61 processo eleitoral sugere-se que haja mais uma vaga de suplência. Em
62 relação à impressão de célula eleitorais, ficou acertado que a impressão
63 ficara a cargo do próprio conselho. Gilberto solicita que a comissão
64 eleitoral redija uma ata da sua reunião que preparou o edital, ocorrida na
65 semana passada.Com as alterações propostas, fica aprovada a resolução
66 23.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Criado pela Lei n.º 5814/01, de 22/01/2001, consolidado pelas Leis n.º 6428/03,
alterado pelas Leis n.º 6914/05 e n.º 9752/18.

67 Sra. Sirlei afirma que precisará se afastar no período após o nascimento
68 do seu neto, previsto, para breve.

69 A saber a campanha permanente em defesa da Pessoa Idosa, Sr. Gilberto
70 relata que existem várias necessidades do conselho, com banner para
71 eventos, matérias de divulgação, e informativo. Além de melhoria na sua
72 estrutura e etc., relata que o conselho tem o recurso dos 10% do FUMID
73 que poderia ser utilizado. No presente momento a conta possui o saldo
74 consolidado em torno de 340mil reais conforme informado pelo gestor do
75 FUMID. Tendo em vista que existem esses recursos, a SASC solicita
76 apoio financeiro para realização de compras de materiais para campanha
77 supracitada. Os conselheiros questionam como se dará a divulgação da
78 campanha é da prefeitura ou do conselho, bem como logotipos, a
79 quantidade da impressão do estatuto do idoso, tendo em vista que o valor
80 unitário da impressão é elevado. De acordo com a arte disponível no
81 momento da reunião, não foi identificado que será uma ação do conselho.
82 Sra. Perola sugere que se for utilizado recurso do FUMID a participação
83 deveria ser visível, bem como o próprio FUMID. A relação de materiais
84 apresentado também não dispõe de valores a serem gastos, de forma que
85 o conselho achou melhor cancelar o ofício 035/CMDPI/2022 encaminhado
86 anteriormente Sr. Erlim Souza Monteiro, autorizando a utilização do
87 recurso. Sra. Perola se propõe a redigir um ofício novo cancelando o ofício
88 da autorização. Ressalta-se também, que a relação dos materiais
89 necessário apresentados no ofício, não conta no pedido de autorização
90 feito por meio de WhatsApp, de forma que os conselheiros não sabiam
91 quais materiais eram necessários, bem como a necessidade de
92 aprovação em reunião do conselho para a utilização do recurso, registrado
93 em ata e com aprovação do colegiado. Sra. Sirlei dá seguimento relatando
94 a necessidade e aquisição de bens e produtos para uso do CMDPI no
95 momento, (computador, impressora Laser, toner extra, 1 caixa de papel
96 A4, 1 cx de lápis, 1- cx de caneta azul, preto e vermelho, cadeira, armário,
97 pastas de processos, pastas com elásticos, pastas transparentes) Sra.
98 Beatriz relata que seja feita especificação do computador, da impressora
99 bem como o orçamento de bens e itens que forem caros ,sr. Gilberto
100 reafirma a importância da especificação , caso contrário não será



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Criado pela Lei n.º 5814/01, de 22/01/2001, consolidado pelas Leis nº 6428/03,
alterado pelas Leis nº 6914/05 e nº 9752/18.

101 comprado pelo setor responsável . Sra. Perola reafirma a necessidade
102 estrutura para o trabalho do conselho, como uma equipe, uma assistente
103 social, mas para isso precisa de autorização pela lei do FUMID. Sr.
104 Gilberto lê a lei que permite aquisição de materiais permanentes e
105 insumos, onde consta a autorização, bem como custeio de projetos. Sr.
106 Gilberto coloca em votação o cancelamento do ofício 035/CMDPI/2022
107 aprova unanime. Sr. Anderson propõe que o ofício de compra do
108 computador bem com de impressora e insumos, além de aquisição de
109 estatutos encaminhado.

110 Sr. Gilberto, pergunta sobre a quantidade necessária de cédula para
111 eleição.

112 Sobre o atendimento presencial ao idoso no conselho, Sr. Gilberto relata
113 que o último ocorrido, uma senhora idosa de Guaratinguetá hospedada
114 na cidade veio procurar o conselho para relatar violência e cárcere
115 privado. Foi agendado o atendimento para o caso no CREAS/CENTRO
116 amanhã as 9h. As. Erica explica o fluxo de atendimento ressaltando que
117 a obrigação do conselho é apenas orientação e encaminhamento, e
118 orientação para encaminhamento de urgência: O CREAS fara o trabalho
119 de acompanhamento, Sra., Sandra (administrativo) relata como se deu o
120 atendimento pontual desse caso. Sr. Gilberto propõe estabelecer o fluxo
121 de atendimento: 1). Não será o caso de atendimento de responsabilidade
122 do assistente social da Casa do Idoso Centro. Apenas é necessário avaliar
123 e verificar se é um munícipe de São José dos Campos (se não for
124 encaminhar para a cidade responsável), Sr. Érica acrescenta que deve
125 ser feito o primeiro acolhimento e depois orientação para o CREAS da
126 região, ou para delegacia em caso de violência física.

127 Editais e chamamento do FUMID, Sr. Gilberto relata a necessidade de
128 eleger prioridades para disponibilizar os recursos do fundo para selecionar
129 projetos a serem financiados. sr. Gilberto propõe retomar as conversas
130 para a atualização dos editais, para que futuramente possam ser
131 lançados. Solicitou que todos já se organizem para trazer essas
132 prioridades e critérios para o conselho na próxima reunião. Fica deliberado
133 no início dos trabalhos a formulação de dois editais do FUMID, um para
134 captação de recursos e outro para uso de recursos do fundo. Finalizando



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Criado pela Lei n.º 5814/01, de 22/01/2001, consolidado pelas Leis n.º 6428/03,
alterado pelas Leis n.º 6914/05 e n.º 9752/18.

135 ressaltou o cancelamento do ofício já enviado para aquisição de material
136 solicitado pela SASC até que se realize uma reunião extraordinária para
137 discutir com mais detalhes as aquisições acima.

138 Lar Mariana Bernardes: foi lido o relatório emitido pela defesa civil com
139 recomendação de reparo do muro da entidade. Até então fica indeferido
140 o registro solicitado.

141 A entidade Casa de Repouso Renascer, apresentou os documentos
142 atualizados visando registros que havia sido indeferido anteriormente, Sr.
143 Gilberto ressaltou que a entidade precisa entrar com o novo requerimento
144 solicitando deferimento do registro

145 Recebimentos das denúncias anônimas do disk 100 encaminhadas ao
146 conselho pela Ouvidoria Nacional, relatou a necessidade de estabelecer
147 um fluxo para dar encaminhamento as denúncias, porque o prazo para
148 resposta é de 20 dias. Todas as instâncias municipais recebem as
149 mesmas denúncias no momento: SASC, Conselho, CREAS. Faz-se
150 necessário estabelecimento de fluxo para que cada chamado seja
151 atendido pelo respectivo órgão responsável, conclui Sr. Gilberto.

152 Sr. Gilberto informa que dois projetos de lei que foram apresentados na
153 Câmara Municipal direcionados à pessoa idosa serão analisados hoje:
154 pulseiras com QR Code para segurança dos idosos e pessoas com
155 deficiência e um projeto que autoriza o prefeito a criar o programa de
156 alfabetização digital da terceira idade, ambos pelo vereador Marcão da
157 academia.

158 Nada mais havendo a tratar, o Sr. Gilberto deu por encerrada a reunião,

159 Eu Erika Siqueira, lavrei a presente ata.

160

161

162 São José dos Campos, 08 de setembro de 2022.

163 - Gilberto Antônio Vasconcelos Silos